



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1124 | 09 de Dezembro de 2019

Saiba como ser voluntário
na legenda da imagem!

SábAdão DO BaNho

No Lar São Francisco de Assis



Bem-
Estar
Animal

LAR
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

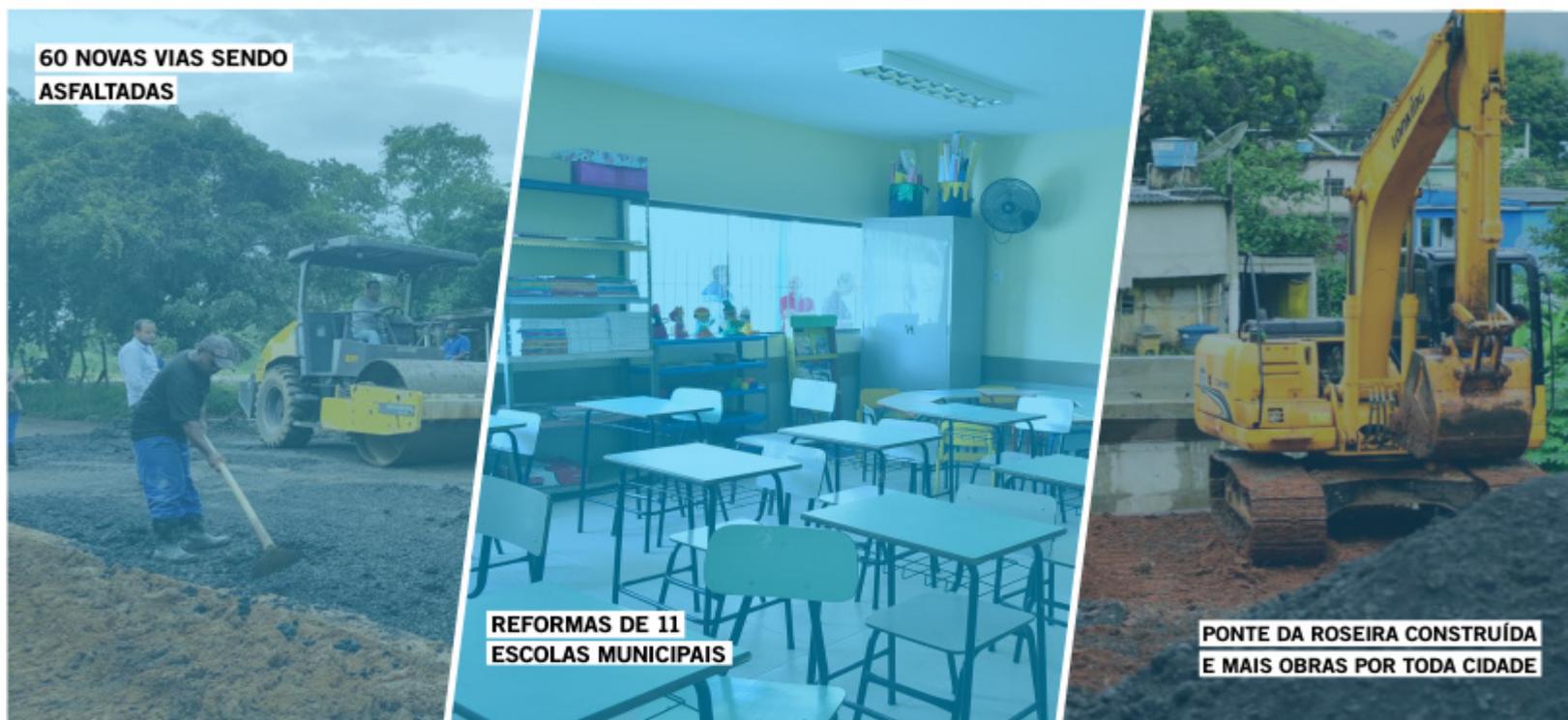
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18
Secretaria Municipal de Fazenda.....	20
Câmara Municipal.....	21



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DECRETO Nº 064 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$838.510,80 (oitocentos e trinta oito mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$838.510,80 (oitocentos e trinta oito mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos) para reforço das dotações descritas no anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações descritas no Anexo II, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de novembro de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 142.000,00
	Subtotal	R\$ 142.000,00
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por tempo Determinado	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 322.000,00
	Subtotal	R\$ 382.000,00
30.02.08.244.0014.2.327	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE SMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 254.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.510,80
	Subtotal	R\$ 264.510,80
TOTAL		R\$ 788.510,80

30.02.08.244.0014.2.309	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TECNICA - BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0034	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	Subtotal	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$838.510,80

ANEXO II

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.301	MANUTENÇÃO DOS CRAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.621,09
	Subtotal	25.621,09
30.02.08.244.0014.2.302	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.571,71
	Subtotal	

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

		26.571,71
30.02.08.244.0014.2.303	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.030,00
	Subtotal	9.030,00
30.02.08.244.0014.2.305	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	50.000,00
	Subtotal	50.000,00
30.02.08.244.0014.2.310	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Subtotal	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.314	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	35.000,00
	Subtotal	55.000,00
30.02.08.244.0014.2.315	PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Subtotal	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.317	AÇÕES VOLTADAS PARA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	4.288,00
	Subtotal	4.288,00
30.02.08.244.0014.2.327	REMUNERAÇÃO DA EQUIPE SMAS	
3.1.91.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FPMBP	10.000,00
	Subtotal	10.000,00
30.02.08.244.0014.3.126	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - RPPS	5.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FGTS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FPMBP	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	12.000,00

3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	360.000,00
30.02.08.244.0014.3.204	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Subtotal	238.000,00
TOTAL		788.510,80

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.302	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
	Subtotal	R\$ 15.000,00
30.02.08.244.0014.2.315	PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	Subtotal	R\$ 15.000,00
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.1.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	Subtotal	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$838.510,80



DECRETO Nº 067 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "ponto facultativo" nas repartições municipais no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Serão mantidos inalterados os serviços públicos essenciais, inclusive a limpeza urbana, procedimentos de sepultamento, Guarda Municipal, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Abrigos e serviços essenciais da Assistência Social e serviços de saúde em geral.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria a confecção de escala de plantão, respeitados os princípios da impessoalidade e eficiência, para a manutenção de serviços que possam operar em demanda reduzida sem prejuízo à administração.

§ 2º - Funcionário ainda durante o respectivo período, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, SEPLAN, SEITI, Turismo, Recursos Humanos, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como aqueles com necessidade de realização de trabalhos internos.

§ 3º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

§ 4º - Também funcionarão normalmente os serviços de reforma a cargo da Secretaria de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os plantões do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3212 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

CRIAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>	
	<u>Realização do Trabalho Social no Empreendimento</u>	
<u>30.02.08.243.0014.2.023</u>	<u>Denominado Jardim do Ipiranga II - MCMV</u>	
<u>3.3.90.39.00.00.00.00.0034</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>414.000,00</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>	
	<u>Realização do Trabalho Social no Empreendimento</u>	
<u>30.02.08.243.0014.2.038</u>	<u>Denominado Village Francisco Furtado - MCMV</u>	
<u>3.3.90.39.00.00.00.00.0034</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>414.000,00</u>
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</u>		<u>828.000,00</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)** proveniente do Convênio com o Fundo Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal para a realização de trabalho social no empreendimento denominado Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Mensagem nº 076/GP/2019

Projeto de Lei nº 228/2019

Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



PORTARIA Nº 989/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUIZ CLÁUDIO PANETO – matr. 3018 e LUIZ PAULO DA SILVA MENDES – matr. 7448, para ser fiscal do Contrato nº 79/2019, firmado com a empresa PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA - EPP, Processo nº 16.996/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e assessoramento ao Município de Barra do Piraí, com vistas a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico e da Proposta de Preços, partes integrantes do contrato.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 16.996/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 990/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - DISPENSAR, Priscilla lotte, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Portaria, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para a qual fora designada pela Portaria nº 696/18.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 991/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, PRISCILLA IOTTE, para Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – Diretoria Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI - 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 282/2019 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 992/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Processo Administrativo nº 14.113/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a cota da Secretaria Municipal de Recursos Humanos às fls. 05, do referido processo.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores Flávia de Moraes Costa – matr. 7663, Lidiane Oliveira Aureliano – matr. 7543, Ariane Medeiros de Brito Quintanilha – matr. 6645, e como Assessor Jurídico o Procurador efetivo – Juliano Aiex – OAB/RJ 116.563, para, sobre a Presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, constituírem Comissão Especial de Inquérito, destinado a apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 14.113/19, referente a conduta de servidores, Tamires da Silva Arruda Alves e Gilberto Costa.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 14.113/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 993/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ANDERSON URBANO – matr. 9258 e HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA – matr. 039, para ser fiscal do Contrato nº 87/2019, firmado com a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, Processo nº 9194/19, que tem como objeto a locação de equipamentos usados de informática, conforme as especificações contidas no edital, termo de referência, proposta de preços e consolidação das informações.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9194/19
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Dia – 04/11/2019

1) PMBP/157/2019 – Auto – F28984599 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/158/2019 – Auto – F28984942 – Decisão – Indeferido 3) PMBP/176/2019 – Auto – F28984831 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/198/2019 – Auto – F28984443 – Decisão – Indeferido

Dia – 05/11/2019

1) PMBP/277/2019 – Auto – F28985385 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/320/2019 – F28985142 – Decisão – Deferido 3) PMBP/351/2019 – Auto – F28985062 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/400/2019 – Auto – F28984392 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/414/2019 – Auto – F28983931 – Decisão – Indeferido

Dia – 06/11/2019

1) PMBP/279/2019 – Auto – F28985434 – Decisão – Deferido 2) PMBP/280/2019 – Auto – F28983326 – Decisão – Deferido 3) PMBP/284/2019 – Auto – F28985427 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/309/2019 – Auto – F2898444328985366 – Decisão – Indeferido

DIA - 07/11/2019

1) PMBP/392/2019 – Auto – F28983342 – Decisão – Deferido 2) PMBP/393/2019 – Auto – F28983345 – Decisão - Deferido 3) PMBP/394/2019 – Auto – F28983344 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/395/2019 – Auto – F28985523 – Decisão – Deferido

06 de dezembro de 2019

Maria Aparecida Castilho
Secretária da JARI

ERRATA

Processo nº 16996/2018

Contrato nº 086 / 2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos, profissionais e especializados na elaboração de projetos e assessoramento ao Município de Barra do Piraí.

Empresa : Planum Planejamento e Consultoria Urbana LTDA - EPP.

CNPJ. Nº 25.575.358/0001-73

Onde se lê: Valor R\$ 256.156,00

Leia-se: Valor R\$ 255.156,00

Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº <u>83</u> /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE , conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$103.899,00(cento e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3511/2019
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	<u>09</u> de dezembro 2019.

Ailce Malfetano Mattos.
Matrícula nº 6296.

Travessa Assumpção, 69 – Centro – Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24) 2442-5372



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2019 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas : DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D’MEDICAMENTOS EIRELI - itens 2 e 12, no valor total de R\$ 34.248,70 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – itens 3, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 23, no valor total de R\$ 61.269,52 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – itens 4, 11 e 13, no valor total de R\$ 71.533,55 (setenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 5, no valor total de R\$ 14.621,10 (catorze mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 181.672,87 (centos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Juberto Folea de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Nº 04

Ata daquartareunião ordinária do ano de 2019do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí em conjunto com a reunião ordinária do Conselho Fiscal realizada às 14: 15horas do dia29 (vinte e nove) denovembrodo ano de dois mil e dezenove, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Rua Moreira dos Santos,2ºandar,nº 768 Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou com a presença da Diretora Executiva Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira, da Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves e Controlador desta Autarquia Fernando Ribeiro do Nascimento, o Sr. Dione Caruzo Secretario Municipal de Planejamento e dosseguintes Conselheiros:Izidro Rufino Filho,Rita de Cássia Capato de Souza,Denison de Souza Pereira, Vicente Feijó, Celso Ricardo Teixeira Lopes e Sônia Roseli Vasconcelos dos Santos. Ausente o conselheiro Marcus Vinicius Duarte e Jacira de Souza Marques, tendo esta ultima justificado a ausência. Iniciada a ordem do dia, foi apresentado processo de requerimento de vista de DAIR e DPIR quanto às aplicações e investimentos e repasses distribuído sob processo nº 0597/2019; Foi esclarecido e apresentado o Balancete outubro de 2019, demonstrando valor recebido de R\$12.268.449,78referente a um acumulode compensação previdenciária com o trabalho de três meses de remessa de processos e pedidos para recuperação de compensação previdenciária de todos os 22 anos de existência do RPPS, já tendo sido analisados pelo INSS 283 processosde um total de R\$ 796 . Foi esclarecido ainda que o Fundo passará a receber de Fluxo Mensal o valor de R\$1.509.798.81, o que já demonstra ser quase 90 % da despesa da folha de pagamento de benefício previdenciário mensal; Que em análise superficial a meses aleatórios em DIPR em resultado apurado quanto ao arrecadado x utilizado são observados superávit de até aproximadamente R\$2000.000,00 o que por si só demonstra estar estes conselheiros cumprindo com seu papel de fiscalizadores quanto aos recursos ingressos e recursos dispendidos com os benefícios dos servidores segurados que representam; Foi requerido a dilação de prazo para a certificação do Pro-Gestão ante a necessidade de certificação CPA10 ou similar para a análise do ICQ vez que além das atribuições de conselheiros, estes também são servidores ativos e possuem demasiadas tarefas provenientes de seus cargos de origem, assim pugna pela remarcação de data para o segundo bimestre de 2020. Foi requerida a apresentação de projeto de lei e estudo financeiro com seu impacto sobre o jeton destes conselheiros, vez que a Luz da Lei 13.346 de junho de 2019 a este colegiado foram transferidas responsabilidades e obrigações que não são condizentes com a contrapartida financeira de aproximadamente R\$99,80, para as sanções que vão desde improbidade a imputação de crimes. Prazo de 15 dias para apresentação aos conselheiros por meio de e-mail. Foi informado que a política de investimento

será enviada por e-mail para análise dos conselheiros e votação na próxima reunião; Foi aprovada a pauta 2020 das reuniões ordinárias; Foi deliberado que a apresentação do relatório patrimonial da comissão especial seja apresentada nas próximas reuniões; Foi deliberado abertura de credenciamento de comercio, profissionais liberais, planos e demais produtos para desconto a segurados; Foi confirmada a presença dos Conselheiros: Vicente, Nelson, Ana Paula, Denison, Izidro,Rosemar (suplente do conselho fiscal) e Nelson no evento de 11/12 no Centro Cultural do Banco do Brasil na Cidade do Rio de Janeiro; Na oportunidade foi informado que o requerimento formulado pelo Conselho Fiscal em 31 de outubro de 2019 foi respondido pelo Processo nº 0597/2019. Aprovado nesta reunião a pauta do conselho fiscal ano 2020. Ficou designado o dia 18/12/2019 para a próxima reunião onde faremos uma pequena confraternização;Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 15h49.

Izidro Rufino Filho

Vicente Feijó

Rita de Cássia Capato de Souza

Denison de Souza Pereira

Roberta Janini da Silva Alves
Procuradora PrevidenciáriaFernando Ribeiro do Nascimento
ControladorPâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva.Dione Caruso
Secretário de Planejamento

Celso Ricardo Teixeira Lopes

Sônia Roseli Vasconcelos dos Santos



ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – Biênio 2019/2020

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP em Reunião realizada no dia 10 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 632 de 18 de Abril de 2002

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – Biênio 2019/2020:

Ações	Atividades/objetivos	Recursos Necessários	Prazos
Conhecer os Serviços prestados as mulheres no município de Barra do Piraí	Realizar visitas às instituições que prestam Serviços para as Mulheres.	Recursos Humanos: Conselheiros do COMDIM Material gráfico: • Cartazes • Panfletos • Folders	Durante o ano de 2020
Promover encontros com os Secretários Municipais.	Conhecer os Serviços prestados as mulheres no município de Barra do Piraí e propor Políticas Públicas.	Recursos Humanos: Conselheiros do COMDIM Material gráfico: • Cartazes • Panfletos • Folders	Datas a confirmar
Mapear e criar à rede de atendimento as mulheres vítima de violência no município de Barra do Piraí.	Para discutir com os órgãos competentes políticas públicas para as Mulheres na área da Saúde, Educação, Justiça, Assistência Social, Delegacias, universidades,	Recursos Humanos: Conselheiros do COMDIM Material gráfico: • Cartazes • Panfletos	Datas a confirmar

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
 Rua dos Pracinhos, nº 65 – Centro – Cep. 27135-010 – Barra do Piraí – RJ – Telefax. (24) 2442-6038

Scanned by CamScanner





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

	entre outros.	• Folders	
Fiscalizar os serviços ofertados para garantia dos Direitos da Mulher	Verificar através de Visitas se os órgãos estão cumprindo com os serviços propostos.	Recursos Humanos: Conselheiros do COMDIM	Datas a confirmar
Realizar campanhas de divulgação e defesa dos direitos da mulher com parcerias de entidades públicas, privadas e instituições religiosas. Nas datas importantes de luta pela igualdade de Gênero	Com a finalidade informar seus direitos garantidos por lei.	Recursos Humanos: Conselheiros do COMDIM Material gráfico: • Cartazes • Panfletos • Folders	Datas a confirmar
Conferência Livre para discutir de Políticas Públicas para Mulheres	Atividades serão realizadas nos CRAS Califórnia, CRAS Centro CRAS Areal e CRAS Vargem Alegre e outros	Recursos Humanos: Conselheiros do COMDIM Material gráfico: • Cartazes • Panfletos • Folders	Janeiro e fevereiro de 2020.
Conferência Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM-BP	A realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres têm por objetivo "Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres do Município de Barra do Piraí".	Recursos Humanos: Contratação de 02 Palestrantes para ministrarem os temas informados tendo como objetivo provocar reflexões e gerar discussões. Material permanente: • Espaço físico com mesas e cadeiras para 150 pessoas • Notebook • Telão • Projetor • Caixa de som	25 de março de 2020

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
 Rua dos Pracinhos, nº 65 - Centro - Cep 27135-010 - Barra do Piraí - RJ - Telefax: (24) 2442-6038

Scanned by CamScanner





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

		<p>amplificada com dois microfones</p> <p>Material gráfico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartazes• Panfletos• Folders• Pastas• Folhas A4• Canetas• Crachás• <p>Material de divulgação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banner e faixas (comum a todos os eventos). <p>Materiais de consumo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel higiênico• Guardanapo• Copos• Café da manhã (café, leite, suco, biscoitos e bolo)• Contratação de Serviço de Buffet para período da tarde - Tipo 1	
--	--	---	--

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2019.


Marlene Auxiliadora
Presidente do COMDIM/BP

Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher - COMDIM

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua dos Pracinhas, nº 65 - Centro - Cep 27135-010 - Barra do Piraí - RJ - Telefex (24) 2442-6038

Scanned by CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 021 de 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA/BP no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no dia 06 de Outubro de 2019 cujo resultado proclamado por este conselho definiu os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a conclusão e o resultado dos procedimentos instaurados, e por fim;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do processo nº 0005745-74.2019.8.19.006 que determinou o imediato afastamento do Conselheiro Tutelar Jose Gomes Filho do exercício de suas funções junto ao Conselho Tutelar, bem como o seu impedimento de assumir e exercer o novo mandato para o quadriênio 2020/2023.

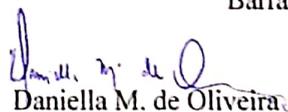
RESOLVE baixar a presente **RESOLUÇÃO** para homologar o resultado final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para o novo mandato 2020/2023.

Art. 1º– Ficam os seguintes candidatos eleitos como Conselheiros Tutelares Titulares por ordem de votação: José Amado de Barros Guimarães, Rita Aparecida Vieira Fontenelle, Tatiane Gabriel Coimbra, José Francisco Moraes de Sá e Eliane Aparecida da Silva Leal.

Art.2º – Ficam os demais candidatos como Conselheiros Titulares Suplentes por ordem de votação: Patrícia Figueira de Carvalho, Gilmara da Silva Santos, Marta Maria Medeiros Gonçalves e Sara Cândido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de Novembro de 2019.


Daniella M. de Oliveira

Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.

Scanned by CamScanner



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 049/2019 – Objeto: Provável Aquisição de material de consumo itens DE HIGIENE PESSOAL para atender ao ABRIGÓ MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, ganhadora dos itens de nº01,06,07,15,17,19,20,23,25,29 e 32 no valor geral de R\$ 9.634,72 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), ROTA 393 ALIMENTOS - EPP, ganhadora dos itens de nº02,03,04,09,13,18 e 22 no valor geral de R\$ 5.608,56 (cinco mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), DISSTRIUIDORA BRAZLIMP LTDA ME, ganhadora dos itens de nº05,08,12,14,16,21,26,27,28,30,31,33,34,35,36 e 38 no valor geral de R\$10.650,84 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA, ganhadora dos itens 10 e 11 no valor geral de R\$691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) o Item 37 foi declarado DESERTO e o item 24 FRACASSADO. Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 049/2019 em R\$ 26.585,32 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme laudas do processo nº 903/2018. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
12712/2019	ANDRÉ FELIPE LEITE DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/12/2019	934/2019
13878/2019	IATALA PEREIRA DA GAMA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/01/2020	935/2019
13292/2019	LIBANIA SOARES DA ROCHA CARRUPT	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/12/2019	936/2019
13982/2019	LUCIANA SOUZA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/12/2019	937/2019
12603/2019	MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	938/2019
13382/2019	CARLA MICCICHELLI	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	939/2019
11707/2019	LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	940/2019
5481/2019	HELOISA LUCIA LOURENÇO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	941/2019
13113/2019	TÂNIA MARIA DE MEDEIROS LEITE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	942/2019
12180/2019	ELOISI DANTAS JANNUZZI	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	943/2019
13968/2019	SILVANA PEREIRA NOBREGA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	02/01/2020	944/2019

Errata

Na Portaria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicadas no Boletim de nº 1112, de 31 de Outubro de 2019, onde se lê:

12428/2019	JOSÉ MARIA DA SILVA MOURA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2019	914/2019
Leia-se:					
12428/2019	JOSÉ MARIA DA SILVA MOURA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/12/2019	914/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 02 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

COLOCAÇÃO	CARGO: INSTRUTOR DE JIU JITSU	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	EMERSON LEANDRO DE PAULA	16
2º	LUCIANO VITORETTI	3
3º	CARLOS ROGERIO DA SILVA FERREIRA	3
4º	ERIVELTON DOMICIANO BREVES DE PAULA	0



COLOCAÇÃO	CARGO: AUXILIAR DE JIU JITSU	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	WILLIANS PINHEIRO	11
2º	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	11
3º	ANDRE LUIS DA SILVA SANT'ANA	7
4º	DOUGLAS CAMILO DE ALMEIDA	7
5º	LUIZA ADRIANA DE PAULA LIMA	6
6º	NATHAN TEIXEIRA MESQUITA	6
7º	LUCAS DE PAULA FERNANDES	6
8º	ELVIS DA SILVA BARBOSA	4
9º	THIAGO SILVA GUIMARÃES	3
10º	LUCAS ANTONIO DE SOUZA SOARES	3
11º	VINICIUS CUKIER	3
12º	JORGE WILCON GONÇALVES JUNIOR	0
13º	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	0

COLOCAÇÃO	CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	JORGE LUIZ VIEIRA AZEVEDO	90
2º	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	80
3º	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	70
4º	SIDNEY MAURICIO GONÇALVES	42,5
5º	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	41,5
6º	PAULO JOSÉ DA SILVA	41,5
7º	FLAVIO DO CARMO SILVA	41
8º	ALAN KARDEK DE SOUZA	40,5
9º	EDVALDO JOSE DA SILVA	40,5
10º	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA FELIPE	40
11º	HUGO FREITAS DE MESQUITA	40
12º	RICARDO ALVES DA SILVA CARDOSO	2
13º	HUGO FREITAS DE MESQUITA	1

COLOCAÇÃO	CARGO: INSTRUTOR DE RAP	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	MAXWEL DO NASCIMENTO TUBERTINI SANTOS	8
2º	RENAN LUCIO ALMEIDA	1
3º	EDILENE COSTA RAUKE	0
4º	THAUAN ALVES PEREIRA	0

COLOCAÇÃO	CARGO: INSTRUTOR DE GRAFITE	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	40

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da sessão de julgamento que será realizada em **12 de dezembro de 2019, às 9 horas e 30 minutos**, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, nesta cidade, ocasião em que serão julgados os seguintes processos:

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
9319/2017	Associação Comercial de Barra do Piraí	Fernando Monteiro Queiroz
2259/2012		
1794/2012		
6499/2012		
5250/2011		
6154/2009		
10379/2017		
2261/2012		
2064/2011		
1793/2012		
2244/2012		
1795/2012		
2060/2011		
2061/2011		
2062/2011		
1791/2012		

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2019

Assinado eletronicamente

Mário Luiz Norris Ribeiro Reis
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1

MLNRR



CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 140 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia:Thaís Alves Ignácio, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 02 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 dezembro de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



PRAZO FINAL
20
DEZEMBRO

Não deixe para última hora!

-  **CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA**
-  **CADERNETA DE VACINAS**
-  **GESTANTES: PRÉ-NATAL**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

